



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Estado de Pernambuco

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 59 AO PLE Nº 42/2021**

Modifica o inciso XII do Art. 30 do Projeto de Lei do Executivo nº 42, de 2021, que define a Política Municipal de Mobilidade Urbana, institui o Plano de Mobilidade Urbana do Recife e dá outras providências.

Art. 1º Altera-se o inciso XII do Art. 30 do Projeto de Lei do Executivo nº 42, de 2021, que define a Política Municipal de Mobilidade Urbana, institui o Plano de Mobilidade Urbana do Recife e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“XII - a priorização de iniciativas, projetos e investimentos que potencializam a segurança na mobilidade de pedestres e ciclistas

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem uma enorme importância para o município da cidade do Recife. A partir dele serão baseadas outras leis e diretrizes que vão gerir os próximos dez anos do planejamento de mobilidade da cidade do Recife. Nele encontramos diversas definições que tentam contemplar e explicar esse complexo tema da mobilidade.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

Considerando que o PLE nº42, de 2021, relaciona-se com amplo processo de planejamento que contou com várias audiências públicas nesta Casa Legislativa e na Prefeitura Municipal, audiências comunitárias e participação social na Câmara Técnica de Mobilidade Urbana do Conselho da Cidade e resultou na produção de uma minuta de Projeto de Lei, aprovada pelo plenário do referido Conselho com a deliberação de envio do texto a esta Câmara de Vereadores;

Considerando a Lei Municipal Nº. 18.013-2014 de 07 de maio de 2014 que institui o Conselho da Cidade do Recife como órgão colegiado, de natureza permanente, deliberativa, consultiva e propositiva.

Considerando que o Conselho da Cidade do Recife reúne representantes do Poder Público e da sociedade civil, sendo componente da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e parte integrante da gestão urbana e ambiental do Município e do sistema nacional de desenvolvimento urbano.

Considerando que o referido Conselho aprovou por unanimidade em sua 15ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 12 de abril de 2019, que a Política Municipal de Mobilidade Urbana fosse enviada à Câmara dos Vereadores do Recife.

Considerando que o texto da minuta original foi modificado antes do envio, removendo importantes componentes aprovados pelo referido Conselho, faz-se necessário apresentar a emenda acima proposta, faz-se necessário apresentar a emenda acima proposta.

Nesse sentido, requer-se a justa reposição do texto, aprovado pelo Conselho da Cidade do Recife, mediante muitos estudos, pesquisas e participação popular em planos, conferências, oficinas e audiências públicas.





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Estado de Pernambuco

Solicito, assim, o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal do Recife.

Câmara Municipal do Recife, 03 de dezembro de 2021.

---

**DANI PORTELA**

---

**CIDA PEDROSA**

---

**IVAN MORAIS**

---

**LIANA CIRNE**

---

**LUIZ EUSTÁQUIO**

